

bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO:** Às 9:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 17/12/19. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Luci Magalhães Alvares - Secretária da Mesa. Jucerja nº 3827822 em 20/12/19.

Id: 2231507

TANGARÁ ENERGIA S.A.
CNPJ/MF n.º 03.573.381/0001-96 - NIRE 33.3.0032513-1
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2019. 1. Data, Horário e Local: Realizada em 20 de dezembro de 2019, às 15:00 horas, na sede da Tangará Energia S.A., localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (a "Companhia"). **2. Composição da Mesa:** **Presidente:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli; e **Secretária:** Isis Paula Cerinotti Malhaes. **3. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Diário Comercial nos dias 11, 12 e 13 de dezembro 2019, nos termos Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Presença:** Presentes acionistas representando 99,9952077 do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, por meio de fiança, no âmbito da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a, diretamente ou por meio de procuradores, tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação da deliberação "i"; e (iii) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta. 6. Deliberações: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 6.1. Aprovar a outorga de garantia fidejussória pela Companhia, por meio de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário (conforme definidos abaixo), no âmbito da primeira emissão, pela São João Energética S.A., de debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária com garantia real e fidejussória adicional ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Real e Fidejussória Adicional, da Primeira Emissão de São João Energética S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a São João Energética S.A., na qualidade de emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"). As Debêntures terão as seguintes principais características: a. *Valor Total da Emissão.* R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), sendo R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) referentes às Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) e R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) referentes às Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão); b. *Séries.* A Emissão será realizada em 2 (duas) séries; c. *Prazo e Data de Vencimento.* 8 (oitro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de dezembro de 2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, a serem previstas na Escritura de Emissão; d. *Remuneração das Debêntures.* 100 da Taxa DI (conforme definido na Escritura de Emissão), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 1,40 ao ano, a ser paga semestralmente a partir da Data de Emissão, sempre nos dias em 16 de junho de 2020, 16 de dezembro de 2020, 16 de junho de 2021, 16 de dezembro de 2021, 16 de junho de 2022, 16 de dezembro de 2022, 16 de junho de 2023, 16 de dezembro de 2023, 16 de junho de 2024, 16 de dezembro de 2024, 16 de junho de 2025, 16 de dezembro de 2025, 16 de junho de 2026, 16 de dezembro de 2026, 16 de junho de 2027 e na Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão); e. *Encargos Moratórios.* multa moratória de 2 e juros de mora à taxa de 1 ao mês, ambos calculados sobre o valor devido e não pago, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento; f. *Forma e Local de Pagamento.* os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso, os procedimentos adotados pela B3 (conforme definido na Escritura de Emissão), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou os procedimentos adotados pelo banco liquidante e escriturador, conforme o caso, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; g. *Vencimento Antecipado.* As Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ciência da ocorrência de determinadas hipóteses a serem previstas na Escritura de Emissão; e h. *Resgate Antecipado e Amortização Extraordinária.* As Debêntures poderão ser objeto de resgate ou amortização antecipada a critério da Companhia, mediante o pagamento de prêmio de até 0,85, calculado na forma a ser disposta na Escritura de Emissão. 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão. 6.3. Autorizar a diretoria da Companhia diretamente ou por meio de procuradores, a negociar, acordar e assinar a Escritura de Emissão, bem como seus anexos, notificações, declarações, cartas, procurações, aditamentos, documentos relacionados e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, e praticar todos os atos necessários para que a Escritura de Emissão seja válida e eficaz de acordo com seus termos, incluindo a prestação de fiança no âmbito da Escritura de Emissão e o registro da Escritura de Emissão junto aos órgãos e repartições públicas competentes, tais como, mas não se limitando, cartórios de registros de títulos e documentos e juntas comerciais. 6.4. Ratificar todos os atos

já praticados pela Companhia relacionados às deliberações acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa - Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente; Isis Paula Cerinotti Malhaes, Secretária; Acionistas - Investimentos Sustentáveis Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia e Santo Ivo Energética S.A.. Confere com a original lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2019. Carlos Gustavo Nogari Andrioli - *Presidente da Mesa*; Isis Paula Cerinotti Malhaes - *Secretária*. **Jucerja nº 3831739 em 07/01/2020.**

Id: 2231536

SHOPPING PARK SUL S.A.
CNPJ nº 14.148.519/0001-26 - NIRE nº 3330030975-6
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. 1. Data, hora e local: No dia 31 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Shopping Park Sul S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia dos Metalúrgicos 1189, no Bairro São Geraldo, CEP 27.253-005. **2. Presença e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Pedro Boardman Carneiro - Presidente; Leonardo Neves Bussinger - Secretário. **4. Deliberações e Ordem do Dia:** Foram tomadas as seguintes deliberações, pela unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, na forma do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 4.2. Aprovar, nos termos do artigo 200, I, da Lei das S.A., a absorção da totalidade dos prejuízos acumulados, no valor de R\$ 6.667.001,72, conforme verificado no balancete da Companhia levantado em 30 de novembro de 2019, com a utilização da reserva de capital verificada no mesmo balancete. 4.3. Em seguida, aprovar, nos termos dos artigos 169, §1º, e 200, IV, da Lei das S.A., o aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 176.545.176,28, sem a emissão de novas ações, mediante capitalização do saldo da conta de reserva de capital, conforme verificado no balancete da Companhia levantado em 30 de novembro de 2019, considerando a absorção dos prejuízos acumulados aprovada no item 4.2 acima. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 5.035.855,00, dividido em 25.179.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 181.581.031,28, dividido em 25.179.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 4.4. Após as deliberações tomadas nos itens 4.1 a 4.3 acima, aprovar, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 23.000.000,00, equivalente ao valor que os acionistas julgam excessivo em relação ao seu objeto social, com a restituição de tal valor ao acionista da Companhia SPI 33 Participações Ltda. (CNPJ nº 13.011.485/0001-60) ("SPI_33"), mediante o cancelamento de 10.070.190 ações de emissão da Companhia de titularidade da SPI 33, de forma que a SPI 33 passará a deter ações representativas de 66,67 do capital social da Companhia e o outro acionista da Companhia, VR4 Empreendimentos e Participações Ltda., passará a deter ações representativas de 33,33 do capital social da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 181.581.031,28, dividido em 25.179.254 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 158.581.031,28, dividido em 15.109.064 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade de Ações	
SPI 33	10.073.213
VR4	5.035.851
Total	15.109.064

4.5. Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 158.581.031,28, dividido em 15.109.064 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal*". **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Volta Redonda/RJ, 31 de dezembro de 2019. **Mesa:** Pedro Boardman Carneiro - **Presidente;** Leonardo Neves Bussinger - **Secretário.** **Acionistas: SPI 33 Participações Ltda.** p. Pedro Boardman Carneiro e Leonardo Neves Bussinger; **VR4 Empreendimentos e Participações Ltda.** p. Maycon Cesar Inácio Abrantes e Adriana Guedes de Oliveira.

Id: 2231558

BROOKFIELD BRASIL SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ/MF n.º 31.422.025/0001-07 - NIRE 33.3.0032529-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11/12/2019. Data, Hora e Local: No dia 11/12/2019, às 16h00m, na sede social da Brookfield Brasil Shopping Centers S.A. ("Companhia"), na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, no RJ/RJ, CEP 22775-028. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade das acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e posteriores alterações. **Mesa:** Marcos Baptista Carvalho, Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, Secretário. **Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a distribuição de juros sobre o capital próprio; e (ii) a distribuição de dividendos. **Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, 1. A distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, no valor bruto total de R\$ 27.504.371,00, na proporção das participações por eles detidas na Companhia, com base na aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP sobre o patrimônio líquido da Companhia, calculado com base no balanço levantado em 31/12/18 ("JCP"). 1.1. O referido montante de JCP encontra-se dentro dos limites estabelecidos no Artigo 9, §1º, da Lei nº 9.249/95. 1.2. O pagamento de JCP será realizado até o dia 31/12/19, na forma da legislação aplicável. 2. Imputar os valores líquidos pagos a título de JCP aos dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/19, conforme disposto no §7º do art. 9º da Lei nº 9.249/95. 3. A distribuição de dividendos aos acionistas, a serem pagos até 31/12/19, na proporção das respectivas

participações societárias, no montante total de R\$ 137.995.629,00, dos quais: (a) R\$ 105.667.815,22 são provenientes da reversão da Reserva para Investimento e Capital de Giro da Companhia; e (b) R\$ 32.327.813,78 a título de antecipação dos lucros do exercício de 2019. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, na forma do Artigo 130 da LSA. **Assinaturas: BBRF Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, acionista, representado por sua gestora SCAI Gestora de Recursos Ltda.; **Brookfield Participações Ltda.**, acionista; **Marcos Baptista Carvalho**, Presidente; e **Tarso Rebello Dias**, Secretário. RJ, 11/12/2019. "*Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Brookfield Brasil Shopping Centers S.A.*" **Tarso Rebello Dias** - Secretário. Jucerja nº 3826848 em 19/12/19.

Id: 2231504

VIA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ/MF Nº 08.896.728/0001-55 - NIRE Nº 333.0028922-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/12/2019. LOCAL, DIA E HORA: No dia 17/12/2019, às 8:00 horas, na sede companhia localizada no RJ/RJ, na Avenida das Américas, nº 7.777, conjunto, subsolo 01, Barra da Tijuca, RJ/RJ, CEP: 22.793-081. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art.124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÃO:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R\$ 958.967,12, referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO:** Às 8:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 17/12/19. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Luci Magalhães Alvares - Secretária da Mesa. Jucerja nº 3827522 em 20/12/19.

Id: 2231497

CANBRA BELO HORIZONTE SHOPPING CENTERS S.A.
CNPJ nº 14.413.404/0001-11 - NIRE nº 33.3.0029985-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/12/2019. LOCAL, DIA E HORA: No dia 17/12/19, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada no RJ/RJ, na Av. das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho e Secretária: Luci Magalhães Alvares. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a distribuição de dividendos complementares. **DELIBERAÇÕES:** Após examinada, discutida e votada a matéria constante da ordem do dia, decidiram os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: (i) aprovar a distribuição de dividendos complementares, no valor total de R\$ 4.757.522,85, referentes ao lucro apurado em exercícios anteriores e contabilizado em reserva de lucros, bem como a determinação de que tais dividendos sejam integralmente atribuídos aos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no capital social da Companhia e o disposto em seu Estatuto Social; (ii) que os dividendos mencionados no item (i) acima devem ser pagos aos acionistas de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, podendo este pagamento ser feito de forma parcelada; e (iii) que a Companhia, através dos seus Diretores e/ou procuradores, está autorizada a emitir cheques, aprovar transferências bancárias, celebrar contratos de câmbio, bem como praticar quaisquer outros atos necessários à efetivação do pagamento dos dividendos complementares ora aprovados. **ENCERRAMENTO:** Às 11:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretária: Luci Magalhães Alvares. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 17/12/2019. Marcos Baptista Carvalho - Presidente da Mesa; Luci Magalhães Alvares - Secretária da Mesa. Jucerja nº 3827709 em 20/12/2019.

Id: 2231498

PORTO VELHO SHOPPING S.A.
CNPJ nº 08.781.731/0001-23 - NIRE 33.3.0028189-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17/12/19. LOCAL, DIA E HORA: No dia 17/12/19, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada no RJ/RJ, na Av. das Américas, nº 7.777, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme as assinaturas apostas no Livro de Presença, dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho e Secretária: Luci Ma-

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES	
ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.	
PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.	
AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas	
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00 cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40	
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.	

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial